



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## TERMO ADITIVO Nº 02

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023, DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS DE CONTAINERS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-MT, E A EMPRESA EMPRESA GUAPORE CONTAINERS LTDA - SEI Nº 01278.2024-8.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, nomeado pelo Portaria TRE-MT nº 552/2020, pertencente ao Quadro de Servidores do TRE-MT, sob a Matrícula Funcional: 10507102, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **Guapore Containers LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.709.445/0001-33, com sede na Rua Francisco Alves Guimarães nº 546, ap. 501 - Cristo Rei - Curitiba/PR, CEP: 80.050-210, telefone: (41) 3085-1364, endereço eletrônico: [claudia@frigobox.com.br](mailto:claudia@frigobox.com.br) e [comercial@goboxdobrasil.com.br](mailto:comercial@goboxdobrasil.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Claudia Sabadine da Silva Pinto**, sócia e representante legal, conforme documentos acostados ao SEI 08708.2019-2.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 38/2023, de **contrato de fornecimento e instalação de módulos de containers**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais ordenamentos pertinentes, de acordo com o Pregão nº 25/2023, que consta no SEI nº 01278.2024-8, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R\$ 64.125,00** (sessenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais), equivalente ao percentual de 11,08% (onze inteiro e oito centésimos por cento) do valor atualizado do Contrato nº 38/2023, relativo ao item 01, da tabela de preços constante do item 3.2 do respectivo contratos.

1.2. O acréscimo corresponde ao fornecimento e instalação de mais 1 (um) container do tipo habitacional a ser instalado na Sede deste Tribunal, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-941.

1.2. Integra o presente instrumento a planilha de cálculos apresentada pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira (ID 0720623), Informação SEO nº 043/2024 (ID 0718630) e Despacho do Diretor-Geral (ID 0731700).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento Despesa:	de 449052.34
Plano Interno:	INV PERMAN
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070296

4.2. Foi emitida em 22/04/2024 a Nota de Empenho identificada pelo número 2024NE00315 (ID0733656), para atender a despesa inerente à execução deste termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 38/2023, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 08708.2019-2.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**  
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**Claudia Sabadine da Silva Pinto**  
Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Testemunha 01

Testemunha 02

---

02589.2024-6

0735324v2